

DECRETO Nº 1.056, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Publicado no site da Prefeitura Municipal
18/03/2025
Secretaria Municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 21 da Quadra 133, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº2807/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 21 da Quadra 133, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.525; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 40, com 12,00m; pelo fundo com o lote 16, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 20, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 22, com 30,00m, **dando origem aos seguintes lotes:**

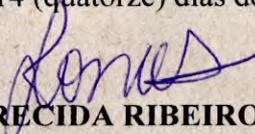
I – Lote 21-A (vinte e um A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 40, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 16, com 6,00m; pelo lado direito visto do lote para a rua, com lote 22, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto do lote para rua, com o lote 21 B, com 30,00m.

II – Lote 21-B (vinte e um B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 40, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 16, com 6,00m; pelo lado direito visto do lote para a rua, com lote 21 A, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto do lote para rua, com o lote 20, com 30,00m.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL